

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 44/76 - DE 27 DE OUTUBRO DE 1976.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, Estatui e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar operação de crédito com o Banco Sul Brasileiro S/A. - Agência Centro, por antecipação de Receita, no valor de Cr\$ 3.000.000,00, destinados ao prosseguimento de obras do Plano Viário da Capital.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operação de crédito com o Banco Sul Brasileiro S/A., Agência Centro, por antecipação de Receita, no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros), dando como garantia em forma de caução 1/3 (um terço) do produto da arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano, na forma estabelecida pelos § 1º, 2º e 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 27 de março de 1964 e Artigo 163, do Decreto-Lei Estadual nº 164, de 23 de janeiro de 1970 (Lei Orgânica dos Municípios).

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 27 de outubro de 1976.

Deputado VICTOR HILÁRIO DA PAZ

Presidente

Deputado ZENO VELOSO

1º Secretário

Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO

2º Secretário

DOE Nº 23.389, DE 05/11/1976.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.